



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 607 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/07/2020



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 607 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 03/07/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 0406.001/2020 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 394/2013 - Dispõe sobre adesão do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa"

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANA KATIUSCIA VIANA CORREIA COSTA, portadora do RG nº 20070347381, CPF nº 048.348.173-42, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 04/06/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 04 DE JUNHO DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 0307.002/2020 - GAB

Dispõe sobre a exoneração Supervisor de Regulação e nomeação do Supervisor de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 446/2015, de 10 de março de

2015, que altera a Lei Municipal nº 378/2013, que dispõe da estrutura organizacional do município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. FRANCISCO WERLLY FELIX TEIXEIRA, portador do RG nº 20071715035, SSP-CE, CPF nº 050.418.583-73, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de SUPERVISOR DE REGULAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Art. 2º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO WERLLY FELIX TEIXEIRA, portador do RG nº 20071715035, SSP-CE, CPF nº 050.418.583-73, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de SUPERVISOR DE SAUDE MENTAL integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 03 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 0207.002/2020 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 394/2013 - Dispõe sobre adesão do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa"

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LUANA EUFRASIO GONCALVES, portadora do RG nº 20076048041, CPF nº 059.439.473-29, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 08/06/2020 a 04/12/2020.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 02 DE JULHO DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:.....

Extrato de Contrato

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 0107.001/2020- SMS, para a função de médico plantonista, para desenvolver suas atividades na Atenção Básica no combate à pandemia coronavírus COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário a função de médico;

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratado: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA JESUS;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 04 meses a contar da data de sua assinatura, no período de 01 de julho a 01 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com às orientações das autoridades superiores quanto ao combate ao novo coronavírus COVID-19, (SARS-CoV-2).

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 01/07/2020

Cedro - CE, 03 de julho de 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE  
Secretária Municipal de Saúde

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 0307.001/2020 - GAB

Dispõe sobre a exoneração Supervisor de Saúde Mental e nomeação do Supervisor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 446/2015, de 10 de março de 2015, que altera a Lei Municipal nº 378/2013, que dispõe da estrutura organizacional do município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. MARCOS ANDREI DOS SANTOS ALMEIDA, portador do RG nº 2007405420, SSP-CE, CPF nº 070.242.113-85, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de SUPERVISOR DE SAÚDE MENTAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Art. 2º - NOMEAR, o Sr. MARCOS ANDREI DOS SANTOS ALMEIDA, portador do RG nº 2007405420, SSP-CE, CPF nº 070.242.113-85, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de SUPERVISOR DE REGULAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 03 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:.....

Extrato de Contrato

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 0307.001/2020 - SMS, para a função de Atendente de Serviços Médicos, vacância por motivo de aposentadoria, para não comprometer a equipe que trabalha no combate ao novo coronavírus (SARS-CoV-2), da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário a função de Técnica Atendente de Serviços Médicos;

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, e ainda nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

Contratada: MARIA APARECIDA FERNANDES MATOS;

Assina pela Contratante: SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 06 meses a contar da data de sua assinatura, no período de 03 de julho de a 03 de janeiro de 2020;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 03/07/2020

Cedro - CE, 03 de julho de 2020.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE  
Secretária Municipal de Saúde

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 0107.002/2020 - GAB

Dispõe sobre retirada de gratificação concedida à Servidor Público

Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 62, anexo IV da Lei Municipal 378/2013 de 01 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RETIRAR, gratificação símbolo FG-1, concedida ao Sr. PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO, portador do RG nº 322057797, SSP-CE, CPF nº 664.073.463-04, servidor público municipal efetivo, ocupante de cargo de Zelador, responsável pelos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESTITUIR, da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, que compõe como membro, o Sr. PEDRO GONCALVES DA SILVA NETO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 02 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

**PORTARIA Nº 0107.001/2020 - GAB**

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico de Convênios e Projetos do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. DAVI CANDIDO FELISMINO DE LIMA portador do RG nº 2005099122784, SSP-CE, CPF nº 049.649.623-93 do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS - 5, de ASSESSOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS E PROJETOS, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO - GAB.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 01 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**